LEI Nº 131/2011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Reajusta os vencimentos dos servidores do Magistério e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Nº 131/2011 de 24 de novembro de 2011.

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 5% (cinco décimos) por cento, os vencimentos dos servidores do quadro do Magistério, deste município.
- § **Único** O reajuste ora concedido, retroage ao dia 01 do mês de setembro do ano em curso.
- Art. 2º Para ocorrer com as despesas decorrentes de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos orçamentários da Lei dos Meios vigente, suplementando os elementos próprios das despesas.
- Art.3° Esta lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos Jurídicos a 1° de setembro do ano em curso.
- Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Salgadinho — PB em 24 de novembro de 201 1.